

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2023,
DE 30 DE MAIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

FAVORÁVEIS 20 CONTRÁRIOS -
ABSTENÇÃO - DATA 06/06/23

Presidente

Restrição de Pauta

Institui o Dia Municipal do Evangélico, dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município do Bom Jardim-PE, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 30 de maio de 2023.

[Assinatura]
Erivaldo Rodrigues de Melo
Vereador

[Assinatura]
Lenilson Santos de Lima
Vereador



Justificativa:

A instituição do "Dia do Evangélico" dá-se principalmente pelo reconhecimento da sociedade ao trabalho que esses homens e mulheres desenvolvem em prol da assistência social, da luta pela preservação da família e na formação de cidadãos com elevados conceitos religiosos, éticos, morais e sociais.

Há de se reconhecer o grande trabalho na área social, sempre procurando levar aos menos favorecidos o mínimo de condições de vida e fé para superar as dificuldades da vida. A luta pela preservação da família é uma grande bandeira desse povo evangélico, em uma sociedade em que os valores morais, cada dia que passa, se tornam mais e mais corrompidos.

Sempre procurando implantar os conceitos da Bíblia, para a formação da família, buscando adequá-la às profundas transformações sociais, levando os homens a viver uma vida em torno da família, onde encontra equilíbrio emocional e objetivos na vida.

